

**PORTARIA JUCERJA Nº 882/2009**

**DE 01 DE DEZEMBRO DE 2009.**

**CRIA COMISSÃO DE VISTORIA DE BENS PATRIMONIAIS PARA OS FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA** no uso de suas atribuições legais, e

Considerando normas estabelecidas pelo Decreto n.º 153, de 9 de junho de 1975, e

Considerando informações constantes do Processo n.º E-11/ 50.872/09,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Criar, nos termos do art.º 6 do Decreto n.º 153/75, Comissão de Vistoria com objetivo de verificar bens patrimoniais em uso, em desuso, obsoletos ou imprestáveis, com os seguintes membros:

- Cláudia Maria Narcizo – matrícula 346-7;
- Tiago de Carvalho Santos – matrícula 358-2;
- Viviane Falco Ribeiro – matrícula 359-0

**Parágrafo único** - Caberá ao primeiro a Presidência da Comissão de Vistoria.

**Art. 2º** - Designar os candidatos estagiários Gustavo Gonzalez Ribeiro Alves - matrícula 0700063-1 e Daniela dos Santos Ferreira- matrícula 0700009-4 para atuarem como apoio da comissão definida no artigo 1º.

**Art. 3º** - A Comissão de Vistoria deverá verificar e cumprir orientações do item 15.4 e 15.5 do Manual do Gestor Público.

**Art. 4º** - Estabelecer prazo de 30(trinta) dias para apresentação à Superintendência de Administração e Finanças de Relatório Final dos trabalhos.

**Art. 5º** - Revisado e aprovado o Relatório, a SAF o submeterá à Secretaria Geral, para as providências que ainda se fizerem necessárias.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2009.

**CARLOS DE LA ROCQUE**  
Presidente – JUCERJA